Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.145 DE 22 DE Junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 33.690,22 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte dois centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 33.690,22 (Recursos SUS/ESF)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R$	33.690,22

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0205355 - 1 , 1205355– 1, - ESF - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 34.390,22	Obrigações	R$ 700,00
		Superávit	R$ 33.690,22
Total	**R$ 34.390,22**	**Total**	**R$ 34.390,22**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de junho de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal